

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 15/2026**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar  
Operação de Crédito com o Badesul  
Desenvolvimento S.A. Agência de  
Fomento - RS para aquisição de  
caminhões, máquinas e veículos leves.*

**RELATÓRIO**

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para contratar a operação de Crédito até o valor de R\$ 4.000.00,00 (quatro milhões de reais) com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento – RS, por meio do Programa “Avançar Mais Cidades”, a fim de viabilizar que o Município adquira um caminhão voltado às necessidades da Secretaria de Agricultura, um caminhão compactador necessário à coleta de resíduos, uma motoniveladora, duas escavadeiras hidráulicas e cinco caminhonetes.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município e o financiamento está dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF Lei Complementar Nº 101/2000 e pelas Resoluções do Senado Federal, especificamente a Resolução Nº 43/2001.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.


**CONCLUSÃO**

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 15/2026, de 12 de março de 2026, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

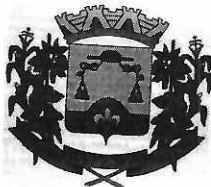
Dom Feliciano/RS, 06 de abril de 2026.

  
**Ver. Marco Aurélio Tyska**  
Presidente

  
**Ver. Paulo Egídio da Luz Marques**  
Secretário

  
**Ver. Cristiano José Studzinski**  
Membro

  
**Ver. Osvaldo Alves da Silva**  
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 15/2026 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao Badesul Desenvolvimento S.A.

Consta ainda em anexo justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**


O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 15/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 06 de abril de 2026.

  
**Osvair Alves da Silva**  
Presidente

  
**Paulo Egídio da Luz Marques**  
Secretário

  
**José Jairo Wolowski**  
Membro